



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 20 de maio de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 348/2019

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 037/2019.

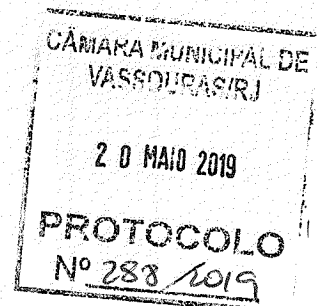
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 117.333,33 (Cento e Dezesete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 117.333,33 (Cento e Dezesete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 037/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 037/2019

Vassouras, 20 de maio de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

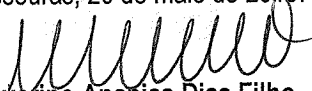
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 117.333,33 (Cento e Dezesete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei, visando à abertura de Crédito Adicional Especial, justifica-se devido a não previsibilidade na LOA de despesa a ser realizada no Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária das Fontes 0000 e 0008.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 20 de maio de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 117.333,33 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 117.333,33 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 20.400,00
FONTE 0008 - R\$ 96.933,33

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2180	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	R\$ 96.933,33
3190.11.02.0008	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.400,00
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	

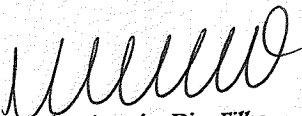
Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2180	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	R\$ 83.933,33
3190.04.00.0008	Contratação por tempo determinado	R\$ 5.000,00
3390.30.00.0008	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.32.00.0008	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
3390.39.00.0008	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 15.000,00
3190.04.00.0000	Contratação por tempo determinado	R\$ 3.000,00
3190.13.01.0000	Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 2.400,00
3190.13.02.0000	Obrigações Patronais – INSS	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 15 de maio de 2019.

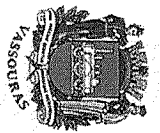

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito



2018-2021
ANEXO I

Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
2018		
2019	1	R\$ 117.333,33
2020		
2021		
Total		R\$ 117.333,33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2019

Objetivo : Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		A	programa executado	unidade	2019	1